



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 046

de 24 de Setembro de 1992.

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 33% (vinte e três por cento), a partir de 1º de setembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Para fazer face as despesas contidas no artigo 1º, desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional complementar até o limite de R\$ 670.340.000,00 (seiscentos e setenta milhões, trezentos e quarenta mil cruzados), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	12.000.000,00
03070202.001	- Manutenção da Unidade	R\$	3.000.000,00
03280212.005	- Manutenção do Tiro de Guerra 02		
	-948	R\$	240.000,00
15814862.009	- Manutenção do Serviço Social de		
	Solidariedade	R\$	9.760.000,00

03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	4.850.000,00
10583232.001	- Manutenção da Unidade	R\$	4.850.000,00

06 - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	4.240.000,00
10583232.001	- Manutenção da Unidade	R\$	4.240.000,00

07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	75.300.000,00
10580212.001	- Manutenção da Unidade	R\$	72.500.000,00
10603262.017	- Manutenção do Cemitério Municipal	R\$	2.800.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-02-

LEI COMPLEMENTAR N.º 046

de 24 de setembro de 1992.

<u>09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 37.650.000,00
04160952.019	- Manutenção do Setor de Entrepoa to e Frigorífico	R\$ 19.150.000,00
04160960.021	- Manutenção do Setor de Abasteci mento e Comercialização	R\$ 1.570.000,00
10603282.023	- Manutenção do Setor de Conserva ção de Jardins	R\$ 16.930.000,00
<u>04 - COORDENADORIA JURÍDICA</u>		
<u>01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 25.800.000,00
03070212.001	- Manutenção da Unidade	R\$ 25.800.000,00
<u>05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>01 - CABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	R\$ 60.000.000,00
08070212.002	- Encargos Previdenciários	R\$ 60.000.000,00
<u>02 - ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 195.510.000,00
08421882.027	- Manutenção do Ensino Fundamen- tal	R\$ 195.510.000,00
<u>03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 17.555.000,00
08070212.001	- Manutenção da Unidade	R\$ 1.430.000,00
08411902.030	- Manutenção da Educação Pré-Esco lar	R\$ 9.745.000,00
08452132.031	- Manutenção do Curso de Suplên- cia	R\$ 6.380.000,00
<u>04 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 16.445.000,00
08070212.001	- Manutenção da Unidade	R\$ 16.445.000,00
<u>05 - DIVISÃO DE CULTURA</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 6.835.000,00
08482472.001	- Manutenção da Unidade	R\$ 6.835.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-03-

LEI COMPLEMENTAR N.º 046

de 24 de setembro de 1992.

06 -	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>	
01 -	<u>GABINETE DO COORDENADOR</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 6.130.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 6.130.000,00
02 -	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 6.400.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 6.400.000,00
04 -	<u>DIVISÃO DO MATERIAL</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 1.800.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 1.800.000,00
05 -	<u>DIVISÃO DO ALMOXARIFADO</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 2.100.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 2.100.000,00
07 -	<u>DIVISÃO DA DESPESA E TESOUREARIA</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 35.100.000,00
03080302.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 35.100.000,00
08 -	<u>DIVISÃO DA RECEITA</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 24.575.000,00
03080302.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 24.575.000,00
07 -	<u>COORDENADORIA DE SAÚDE</u>	
01 -	<u>GABINETE DO COORDENADOR</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 72.800.000,00
04160272.042 -	Manutenção do Matadouro Municipi	
pal		R\$ 10.800.000,00
13070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 1.950.000,00
13754282.043 -	Despesas Vinculadas ao Fundo	
Municipal da Saúde		R\$ 67.450.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	R\$ 35.000.000,00
13754282.044 -	Encargos Previdenciários-Despe	
sas Vinculadas ao Fundo Municipi		
pal da Saúde		R\$ 35.000.000,00
03 -	<u>DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 3.250.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 046

-04-

de 24 de setembro de 1992.

15814862.001 - Manutenção da Unidade R\$ 3.250.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

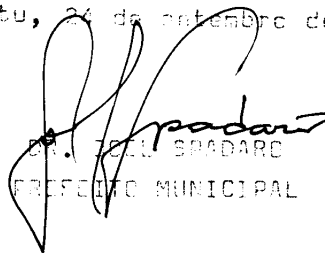
3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 60.000.000,00

15824922.002 - Encargos Previdenciários R\$ 60.000.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos previstos no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de setembro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de setembro de 1.992.


EDIL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIO NEDER

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE